



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

**1º TERMO ADITIVO DE VALORES AO CONTRATO Nº.  
23/2023 CELEBRADO ENTRE EMPRESA C. V. MOREIRA  
EIRELI ME., E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA RO;**

**CONTRATO N. 23/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 254/2023**

A Prefeitura do Município de Corumbiara, RO, inscrita no CNPJ nº 63.762.041/0001-35, com sede na Av. Olavo Pires, nº 2129 Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **Leandro Teixeira Vieira**, agente político, portador da cédula de Identidade RG sob o n.º 729.564 SSP/RO e do CPF n.º 755.849.642-04, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, n. 1949, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **C. V. MOREIRA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 03.477.309/0001-65, com sede sito a Av. Norte Sul, nº 5079, 3º piso, sala 6, centro, na Cidade de Rolim de Moura RO, doravante denominada Contratada, representada neste ato por **Crystian Vieira Moreira**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 537.732 SSP/RO e do CPF nº 579.475.032-49, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o seguinte:

Considerando Despacho ID (109965) processo nº 707/2023, e;

Considerando Ofício nº 187/SEMED/2023 (ID 110088), e;

Considerando Memorando nº 01/SEMOSP/2023 ID (110407), e;

Considerando despacho da SEMAM ID (110431), e;

Considerando Ofício nº 167/SEMAS/2023 ID (110876), e;

Considerando Ofício nº 047/2023/UMS ID (110942), e;

Considerando despacho da SEMAF ID (111298), e;

Considerando despacho da SEMPLAN ID (111336), e;

Considerando parecer jurídico ID (111843), e;

Considerando a Lei nº 8666/1993 em seu Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR**

Por meio deste Aditivo fica alterado o estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato nº **23/2023** que tem por objeto Serviços de gerenciamento e controle da aquisição de PEÇAS, ACESSÓRIOS e SERVIÇOS de Manutenção preventiva e corretiva, para veículos, máquinas e equipamentos, com eventual fornecimento de peças, acessórios e mão de obra, operada através

da utilização de Sistema eletrônico via WEB, junto à rede de estabelecimentos credenciados, para atender as secretarias municipais de Corumbiara/RO, (Despesa com peças, acessórios e serviços) que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O preço ora ajustado neste contrato é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) que serão divididos:

Serviços de gerenciamento e controle da aquisição de PEÇAS, ACESSÓRIOS e SERVIÇOS de Manutenção preventiva e corretiva, para veículos, máquinas e equipamentos, com eventual fornecimento de peças, acessórios e mão de obra, operada através da utilização de Sistema eletrônico via WEB, junto à rede de estabelecimentos credenciados, para atender as secretarias municipais de Corumbiara/RO, (Despesa com peças, acessórios e serviços).

SECRETARIA	TOTAL
SEMOSP	R\$ 600.000,00
SEMAM	R\$ 110.000,00
SEMUSA	R\$ 345.000,00
SEMED	R\$ 370.000,00
SEMAF	R\$ 20.000,00
SEMAS	R\$ 55.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>
<b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE -4,25%</b>	<b>R\$ 63.750,00</b>
<b>TOTAL A PAGAR</b>	<b>R\$ 1.436.250,00</b>

Fica aditivado o montante de **R\$ 375.000 (trezentos e setenta e cinco mil reais)**, somando um acréscimo de **25%** do valor inicial do contrato, sendo:

SEMOSP	<b>R\$ 150.000,00</b>
SEMAM	<b>R\$ 20.000,00</b>
SEMUSA	<b>R\$ 105.000,00</b>
SEMED	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE -4,25%</b>	<b>R\$ 15.937,50</b>
<b>TOTAL A PAGAR</b>	<b>359.062,50</b>

**Parágrafo único:** o contrato fica alterado para o montante de **R\$ 1.875.000 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO**

Fica acordado entre as partes que por se tratar de processo de caráter temporário a qualquer ocasião sendo liberado o Pregão Eletrônico nº. 6/2023-SRP do (processo administrativo n. 707/2023/SEMPPLAN) e/ou com a contratação de uma nova empresa oriunda de novo certame, o contrato nº 23/2023 e seus aditivos deverá ser reiniciado.

**CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO**

Fica a Prefeitura Municipal de Corumbiara RO incumbida de providenciar a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes convenientes assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Corumbiara/RO, 27 de julho de 2023.

**Leandro Teixeira Vieira**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**Crystian Vieira Moreira**  
Representante da empresa: **C. V. MOREIRA EIRELI ME**  
CONTRATADA

**Geraldo Ferreira Alves**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**Carla Poquiviqui da Cruz**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Edson da Silva Moura**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Fátima Aparecida Notaro**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**Margarete Tomazini Teixeira**  
Secretária Municipal de Adm. e Finanças

**Fernando Rodrigues Ricardo**  
Secretário Municipal de Saúde

**Douglas Jordão Mazutti**  
Procurador Jurídico

**Evandro Antônio de Souza**  
Fiscal do Contrato




**TESTEMUNHAS:**

Valdemir Marcolino Gonzaga  
Adriano da Costa Reginaldo

---

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000  
Contato: (69) 3343-2249 - Site: [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) - CNPJ: 63.762.041/0001-35

---

-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA  
LOGIM E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Carla Poquiviqui da Cruz**, Secretaria M. de A. Social, em 27/07/2023 às 10:22, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA  
LOGIM E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rodrigues Ricardo**, Secretário Municipal de Saúde, em 27/07/2023 às 10:22, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA  
LOGIM E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Adriano da Costa Reginaldo**, Sec. Mun. de Planejamento, em 27/07/2023 às 10:28, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Ferreira Alves, Secretário Municipal de Agricultura**, em 27/07/2023 às 10:39, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Crystian Vieira Moreira, Titular/Administrador**, em 27/07/2023 às 10:48, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Marcolino Gonzaga, Chefe De Gabinete**, em 27/07/2023 às 11:36, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Fatima Aparecida Notaro, Sec.M. Educ. Cult.Desporto**, em 27/07/2023 às 12:24, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Edson da Silva Moura, Secretário**, em 27/07/2023 às 12:55, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Antonio de Souza, Agente Administrativo**, em 28/07/2023 às 08:31, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Jordão Mazutti, Advogado (Procurador Jurídico)**, em 28/07/2023 às 08:42, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



QUALIFICADA  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
CERTIFICADO DIGITAL  
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 28/07/2023 às 09:25, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Tomazini Teixeira, Secretaria Municipal de Adm. Finanças**, em 28/07/2023 às 09:30, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **112378** e o código verificador **A019B51B**.

#### Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	27/07/2023 11:35

#### Respostas

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação AROM CONTRATO Nº 23	28/07/2023	<a href="#">112939</a>

#### Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação AROM	27/07/2023	<a href="#">112550</a>

Referência: [Processo nº 1-254/2023](#).

Docto ID: 112378 v1